



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 004 AO PROJETO DE LEI 010/2020

Modifica o § 4º do art. 4º do projeto de lei 010/2020 que "Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 3.159, de 09 de dezembro de 2010, que Dispõe sobre a estrutura e o Estatuto da Guarda Municipal de Santa Luzia, cria cargos e dá outras providências".

Art. 1º Modifica o § 4º do art. 4º do Projeto de Lei 010/2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Acrescenta-se o seguinte art. 15 – A à Lei Complementar nº 3.159, de 2010:

Art. 15 –A .....

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º .....

§ 4º Na realização do certame deverá ser respeitada a composição de efetivo feminino de no mínimo 30% (trinta por cento) o quantitativo dos cargos públicos da GCMSL, nos termos do art. 17 da Lei Complementar nº 3.159, de 2010".

Santa Luzia, 06 de março de 2020.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

### JUSTIFICATIVA:

A medida faz parte da política de valorização das mulheres e obedece às diretrizes do Livro Azul das Guardas Municipais do Brasil, nos termos do artigo 12 do Estatuto de Regulamentação, editado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, publicado no dia 19 de dezembro de 2019.

Ampliar a participação da mulher no universo da segurança significa sinalizar de que acreditamos no poder e na atuação com excelência das mulheres, em qualquer que seja o seu posto de trabalho.

Além disso, a Constituição Federal estabeleceu, em seu artigo 5, que trata dos direitos e garantias fundamentais, que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações e essa norma possui aplicabilidade plena.

Logo a presença da mulher é fundamental em todas as etapas do trabalho de Segurança Pública e o protagonismo das mulheres nesse setor são fundamentais, pois reúne um conjunto de ações com o objetivo de promover mudanças na sociedade de uma forma mais ampla.

*Suzane Duarte Almeida*

*Carla Augusta da Silva*

*Nelson Martin*

*[Signature]*

*[Signature]*